



ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ANÁLISE DE RISCOS

PROCESSO Nº 04600.000360/2021-36

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

1. INTRODUÇÃO

1.1. O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual. Os riscos analisados foram organizados em duas categorias:

1.1.1. Riscos que possam comprometer o sucesso do processo de Contratação.

1.1.2. Riscos que possam comprometer o sucesso do processo de Gestão Contratual.

1.2. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, as possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

1.3. Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa. A análise qualitativa dos riscos é realizada por meio da classificação escalar da probabilidade e do impacto, conforme a tabela de referência a seguir.

Classificação	Valor
Baixo	5
Médio	10
Alto	15

1.4. Descrição dos impactos:

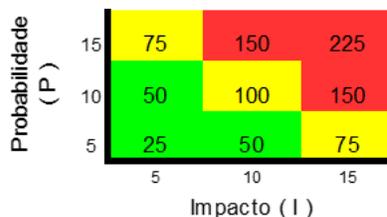
1.4.1. **Baixo:** Danos que não comprometem o processo/serviço. Devem ser catalogados nos relatórios pós-contratuais com vistas a novo planejamento.

1.4.2. **Médio:** Danos que comprometem parcialmente o processo/serviço, atrasando-o ou interferindo em sua qualidade.

1.4.3. **Alto:** Danos que comprometem a essência do processo/serviço, impedindo-o de seguir seu curso.

1.5. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto, tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

1.6. A tabela a seguir apresenta a Matriz Probabilidade x Impacto, instrumento responsável pela definição dos critérios quantitativos de classificação do nível de risco.



Matriz Probabilidade x Impacto

1.7. O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz probabilidade x impacto. Caso o risco enquadre-se na região verde, seu nível de risco é entendido como baixo, logo admite-se a aceitação ou adoção das medidas preventivas.

- 1.8. Se estiver na região amarela, entende-se como médio e na região vermelha, entende-se como nível de risco alto.
- 1.9. Nos casos de riscos classificados como médio e alto, serão adotadas as medidas preventivas previstas.
- 1.10. **Áreas Envolvidas**
- 1.10.1. Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação (CGTI).
- 1.10.2. Assessoria de Comunicação (ASCOM).
- 1.10.3. Diretoria de Gestão Interna (DGI).

RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DE GESTÃO CONTRATUAL

2. RISCO 1: RISCO DE NÃO APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

- 2.1. Probabilidade: Baixa.
- 2.2. Impacto: Médio.
- 2.3. Responsável: CGTI.
- 2.4. Tolerância: 10 dias.
- 2.5. Classificação: Política, interna, jurídica e orçamentária.
- 2.6. Ação de Prevenção: Reunião com autoridades superiores para sensibilização e aprovação do Termo de Referência. Análise para possíveis adequações no Termo de Referência.
- 2.7. Ação de Contingência: Reuniões de ponto de controle com a ASCOM e a DGI.

3. RISCO 2: DEMORA NA CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO

- 3.1. Probabilidade: Média.
- 3.2. Impacto: Baixo.
- 3.3. Responsável: CGTI.
- 3.4. Tolerância: 20 dias, após o encaminhamento da autorização da contratação.
- 3.5. Classificação: Interna.
- 3.6. Ação de Prevenção: Acompanhamento e apoio junto à ASCOM.
- 3.7. Ação de Contingência: Apoio temporário de servidores da CGTI na conclusão do processo.

4. RISCO 3: PROPOSTA DO PREGÃO COM VALOR SUPERIOR AO ESTIMADO

- 4.1. Probabilidade: Média.
- 4.2. Impacto: Médio.
- 4.3. Responsável: COLCC.
- 4.4. Tolerância: Dia da apresentação da proposta.
- 4.5. Classificação: Interna e externa.
- 4.6. Ação de Prevenção: Acompanhamento das apresentações de propostas e analisar a planilha da licitante.
- 4.7. Ação de Contingência: Desclassificar empresa em caso de proposta acima do valor estimado.

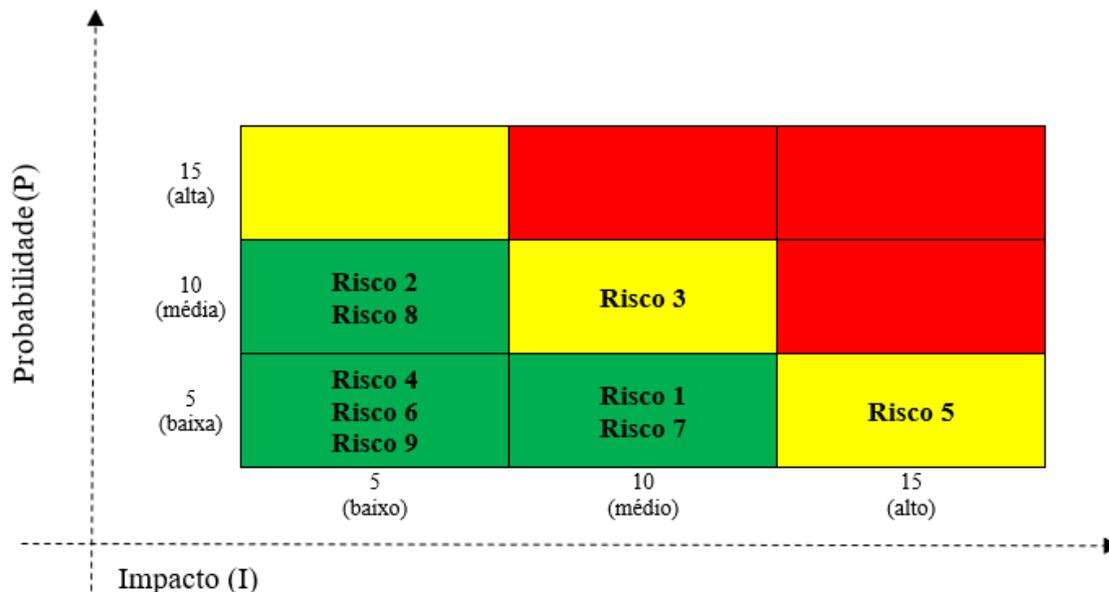
5. RISCO 4: PROPOSTA DO PREGÃO COM VALOR MUITO INFERIOR AO DO MERCADO

- 5.1. Probabilidade: Baixa.
- 5.2. Impacto: Baixo.
- 5.3. Responsável: COLCC.
- 5.4. Tolerância: Dia da apresentação da proposta.
- 5.5. Classificação: Interna e externa.
- 5.6. Ação de Prevenção: Acompanhamento das apresentações de propostas. Verificar a planilha de custos da empresa e analisar o risco de falha na execução do contrato por oferecimento de preços inexequíveis.
- 5.7. Ação de Contingência: Desclassificar empresa caso haja previsão no Termo de Referência.

6. RISCO 5: NÃO ASSINATURA DO CONTRATO PELA EMPRESA VENCEDORA

- 6.1. Probabilidade: Baixa.
- 6.2. Impacto: Alto.

- 6.3. Responsável: CGLOG.
- 6.4. Tolerância: 5 dias após o envio do contrato.
- 6.5. Classificação: Interna e externa.
- 6.6. Ação de Prevenção: Acompanhar os prazos, a assinatura do contrato e a disponibilidade do serviço.
- 6.7. Ação de Contingência: Solicitar a convocação da próxima licitante classificada.
- 7. **RISCO 6: ATRASO NO INÍCIO DO CONTRATO**
- 7.1. Probabilidade: Baixa.
- 7.2. Impacto: Baixo.
- 7.3. Responsável: ASCOM.
- 7.4. Tolerância: 10 dias após o prazo previsto no Termo de Referência.
- 7.5. Classificação: Externa.
- 7.6. Ação de Prevenção: Acompanhar e cobrar da empresa o cumprimento integral do contrato. Solicitar a aplicação das penalidades cabíveis por inexecução parcial do contrato.
- 7.7. Ação de Contingência: Solicitar apoio temporário de outros parceiros na prestação do serviço.
- 8. **RISCO 7: DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS POR PARTE DA LICITANTE VENCEDORA**
- 8.1. Probabilidade: Baixa.
- 8.2. Impacto: Médio.
- 8.3. Responsável: ASCOM e CGTI.
- 8.4. Tolerância: 5 dias para a regularização.
- 8.5. Classificação: Externa.
- 8.6. Ação de Prevenção: Exigência do cumprimento das cláusulas contratuais.
- 8.7. Ação de Contingência: Aplicação das penalidades previstas no Termo de Referência.
- 9. **RISCO 8: FALTA DE PESSOAL TÉCNICO PARA A FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO**
- 9.1. Probabilidade: Média.
- 9.2. Impacto: Baixo.
- 9.3. Responsável: ASCOM e CGTI.
- 9.4. Tolerância: 5 dias após a saída do integrante da fiscalização.
- 9.5. Classificação: Interna.
- 9.6. Ação de Prevenção: Manter substitutos, recrutar e capacitar novos integrantes.
- 9.7. Ação de Contingência: Redistribuição de atividades entre servidores e priorização de demanda
- 10. **RISCO 9: FALTA DE PAGAMENTO PELA LICITANTE VENCEDORA DOS TRIBUTOS E IMPOSTOS DEFINIDOS**
- 10.1. Probabilidade: Baixa.
- 10.2. Impacto: Baixo.
- 10.3. Responsável: ASCOM e CGTI.
- 10.4. Tolerância: 10 dias após a entrega dos atestes para pagamento.
- 10.5. Classificação: Interna.
- 10.6. Ação de Prevenção: Exigência da documentação de regularidade fiscal da Contratada.
- 10.7. Ação de Contingência: Suspensão do pagamento até a regularização fiscal.



Conforme § 5º do art. 38 da IN SGD/ME nº 1, de 2019, o Mapa de Gerenciamento de Riscos segue assinado pela Equipe de Planejamento da Contratação.

Equipe de Planejamento da Contratação		
Ilbert Israel do Nascimento Silva Integrante Técnico	Vanessa Akiko Maeji Ishikawa Integrante Requisitante	Hugo da Luz Silva Integrante Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Ilbert Israel do Nascimento Silva, Agente Administrativo**, em 05/02/2021, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Hugo da Luz Silva, Coordenador(a)**, em 08/02/2021, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil.
Nº de Série do Certificado: 1642485



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA AKIKO MAEJI ISHIKAWA, Chefe da Assessoria de Comunicação**, em 09/02/2021, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0467912** e o código CRC **580A1463**.